

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS-CF Nº 039/2020 ENTRE A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, neste ato também como Diretora Administrativo-Financeira interina (Portaria nº 078/2021 – DIGER, de 23/03/2021), brasileira, casada, economista e engenheira, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49, residente e domiciliada em Goiânia – GO, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 039/2020, em atendimento ao DESPACHO Nº 487/2021 - GECC (000019487847), da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance da OVG, Processo nº 202000058002901 e 202100058000428, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento Nº 039/2020 KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por parte da Administração, com a anuência da CONTRATADA (000019487815), visando a correção dos dados bancários, que foram apresentados incorretamente na proposta acostada aos autos (000016015425) e a seguir corrigidos através de e-mail encaminhado pela Contratada (000019487815), passando a vigorar a seguinte redação:



**“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PAGAMENTOS”**

(...)

**Parágrafo terceiro** – Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA, através do e-mail acostado aos autos (000019487815):

Banco do Brasil

Agência: 0324-7

Conta Corrente: 22856-7

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 23 de março de 2021.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral - OVG  
Diretora Administrativo-Financeira interina  
(Portaria nº 078/2021 – DIGER, de 23/03/2021)

